



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 016/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade simples, com sede na Praça Gilson Alves de Souza, nº650, (Av. T7 esq. c/ T1), Setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 02.476.067/0001-22, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Dr. Sizenando da Silva Campos Júnior**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 696.492 - SPTC/GO e do CPF nº 253.468.571-68 e pelo Diretor de Mercado, **Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro**, brasileiro, casado, médico, portador da CI 783.762-2ª via - SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2013**, de acordo com o **Processo Principal nº 2012/293409** e **Despachos 0171/15 - COFIN e 047/2015 COGER, nele acostados**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO (caput)** e **NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato, a importância anual de R\$3.749.153,07 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), representando um acréscimo de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento), resultante de reajuste anual deliberado

1
ASJUR/mms





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

em acordo entre as partes, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, conforme o número de usuários, cobrados a partir da fatura a vencer em maio/2015".

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2015".

CLÁUSULA SEGUNDA

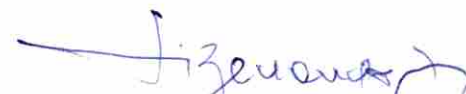
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de maio de 2015.


Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Coord. Financeiro - OVG


Dr. Sizenando da Silva Campos Júnior
Diretor Presidente - UNIMED


Dr. Sérgio Baïocchi Carneiro
Diretor de Mercado - UNIMED

Testemunhas:

1-


Alina Gonçalves do Nascimento
CPF: 426.571-49
RG: 1051


2-


Adriane Marques Mendes
CPF: 818.207.741-00
RG: 3554627-39/5306 SSP GO

2

ASJUR/mms




Luciana de Souza Goulart
TITULAR ASJUR-CAE/GO 15.b.5